

DECRETO Nº 2.266, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito adicional especial, por
excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.711, de 11 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.02.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Recurso 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para crédito adicional especial aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de arrecadação no exercício atual	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Recurso 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 11 de maio de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração